



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO



Requer o envio de **expediente** aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a fim de que as Mesas devolvam ao Presidente da República a MP 844/2018, para que melhor seja debatido o seu conteúdo e ante o regime de não urgência de sua tramitação.

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a fim de que devolvam ao Presidente da República a MP 844/2018, para que melhor seja debatido o seu conteúdo e ante o regime de não urgência de sua tramitação, pelas razões a seguir demonstradas.

IMP. ASS. LEGISLATIVA DO PARANÁ 03-SET-2018 14:54 004333 1/1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

A Medida Provisória nº 844/2018, atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

A referida Medida demonstra que o atual Governo, ao editá-la, modificou a Lei nacional de Saneamento para entregar o Setor à privatização, principalmente, os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos. Na prática, isso significa que tal Medida Provisória obriga as Cidades a oferecerem esses serviços para alguma empresa privada.

Em assim permanecendo, a água passará a ser tratada como mercadoria qualquer e não como um direito de toda a população. Com essa medida, as Cidades ricas que mais arrecadam com a conta de água vão ficar com as empresas privadas e as Cidades mais pobres irão ficar com as Prefeituras ou com o Estado que não tem condições de garantir água e esgoto para os seus moradores. Poderá ocorrer com a conta de água o que aconteceu com a conta de luz, qual seja, depois da privatização a conta ficou muito mais cara e o lucro das empresas privadas, sendo enviados para países onde essas empresas tem sua sede, o que se chama de transferência de riquezas. Ainda, o risco mais intenso de convivência com doenças que já foram erradicadas há tempos em nosso país.

Ademais, se tal Medida Provisória for aprovada, poderá ser acrescida de uma Taxa de lixo na conta da água, o que fará com que a conta aumente ainda mais, com o risco daquele que não pagar sua conta, tê-la cortada pela falta de pagamento.

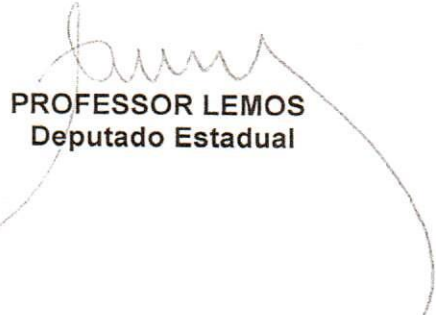
Portanto, com base no exposto, denota-se a necessidade de atendimento do pleito ora apresentado, a fim de que tal Medida não seja aprovada com o conteúdo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ora apresentado, motivo pelo qual, espero poder contar com os demais Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste expediente.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.


PROFESSOR LEMOS
Deputado Estadual